

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO - MIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO nº 099 de 21 de agosto de 1985.

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, usando das atribuições que lhe confere o item 4.1, letra "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 01/82, baixada pelo CONMETRO em 27 de abril de 1982, resolve:

Aprovar, para medição comercial de massa, os modelos 70.2105, 70.2104 e 70.2207 de balança automática digital, marca FILIZOLA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização do exame inicial e das aferições periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Filizola-Balanças Industriais S/A.

Endereço: Rua Kari, 450, Guarulhos - SP.

1.2 Descrição: Balança automática, eletrônica, constituída basicamente por plataforma, célula de carga, sistema de alavancas e processador eletrônico.

1.3 Marca: FILIZOLA

1.4 Modelos: 70.2105, 70.2104 e 70.2207

1.5 Cargas máximas: 150 kg, 300 kg e 750 kg, respectivamente.

1.6 Elemento indicador: Eletrônico digital, marca FILIZOLA, modelo ID-1500, que fornece as seguintes indicações:

1.6.1 Massa medida: Indicada por meio de até 5 (cinco) dígitos luminosos com incrementos de 100g para o modelo 70.2105, 200 g para o modelo 70.2104 e 500g para o modelo 70.2207.

1.6.2 Sobrecarga de carga máxima: Indicada através da visualização de um traço horizontal, na parte superior de cada dígito, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.6.3 Sobrecarga de tara: Indicada através da visualização de três traços horizontais, em cada dígito, significando que a carga aplicada é superior a capacidade de tara da balança.

1.6.4 Subcarga: Indicada através da visualização de um traço horizontal, na parte inferior de cada dígito, significando alteração na plataforma da balança.

1.6.5 Zero: Indicado através da visualização do algarismo zero, à esquerda da indicação da massa, significando que o zero da balança encontra-se dentro do limite de $\pm 1/4$ da menor divisão.

1.7 Dispositivos complementares:

1.7.1 Dispositivo para ligar e desligar o instrumento.

1.7.2 Dispositivo de ajuste do zero e da tara.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do Processo nº 26 401 000 991/85.

3 RESTRIÇÕES:

3.1 As balanças modelos 70.2105, 70.2104 e 70.2207 não poderão ser utilizadas nas medições de cargas inferiores a 2,5 kg, 5 kg e 12,5 kg, respectivamente, e terão seu uso interditado para vendas diretas ao público.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 O instrumento deverá possuir placa de identificação, em local de fácil visibilidade, indicando:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) carga máxima;
- e) nº de série e ano de fabricação; e,
- f) nº da Portaria de Aprovação de Modelo.

4.2 As restrições citadas no item 4.1 deverão constar na parte frontal do elemento indicador, da seguinte forma:

- a) carga mínima.....g; e,
- b) interditada para vendas diretas ao público.

5 CONTROLE METROLÓGICO:

5.1 Exame inicial: Será procedido na fábrica e consistirá na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC nº 63/44.

5.2 Aferições periódicas: Serão procedidas anualmente e consistirão na execução dos ensaios previstos no item 10.5 da Portaria MTIC nº 63/44.

5.3 Tolerâncias: No exame inicial e nas aferições periódicas serão aplicadas as tolerâncias constantes do item 10.3 da Portaria MTIC nº 63/44.

5.4 Sinal de aferição: O sinal de aferição, identificador do Órgão Metrológico e o ano da execução do exame, será apostado na parte frontal do elemento indicador.

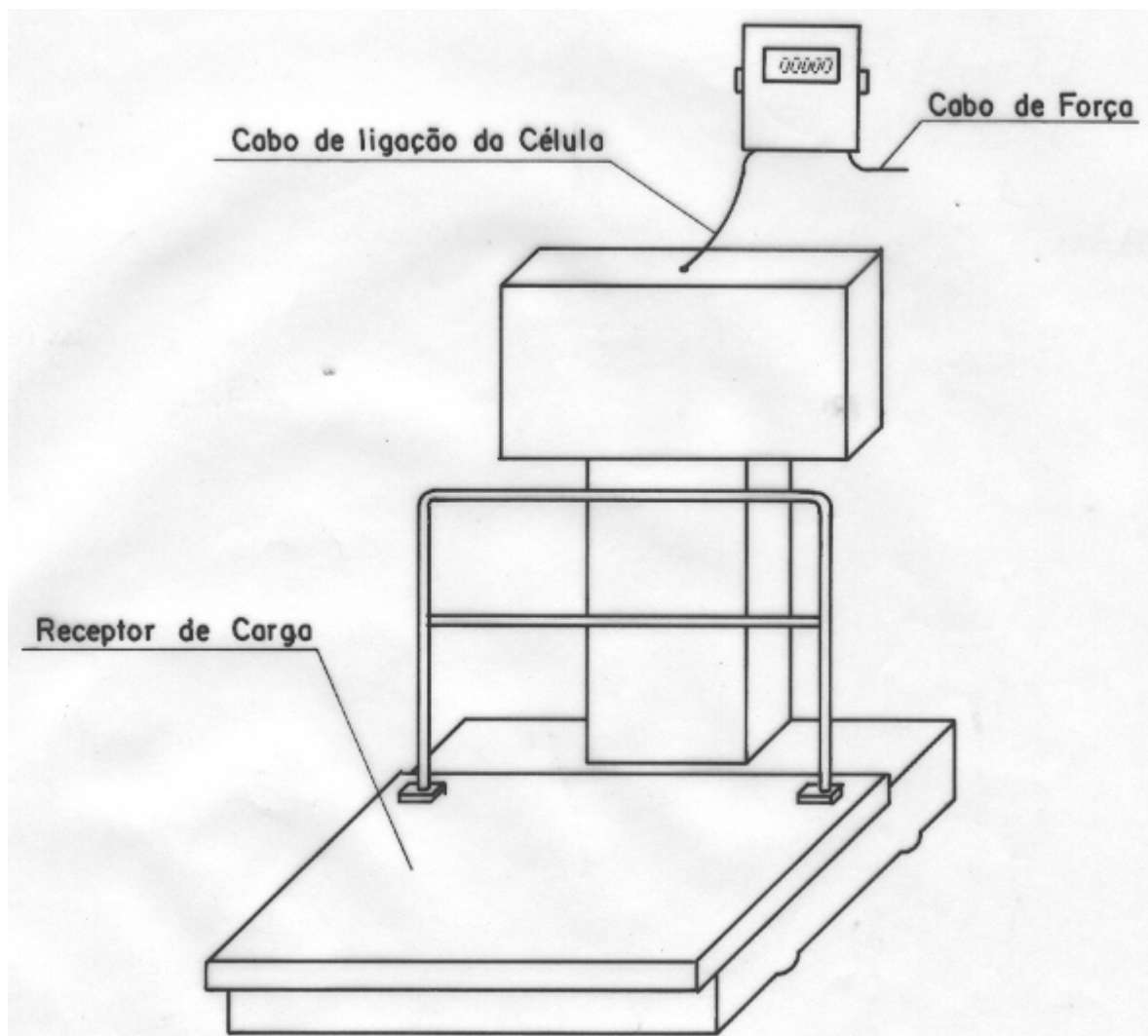
5.5 Selagem: No exame inicial e nas aferições periódicas serão seladas as tampas do módulo indicador e os pontos de acesso ao sistema de pesagem.

6 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

6.1 Vista em perspectiva

6.2 Vista em corte

Juarez Távora Veado
Presidente do INMETRO



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 21 DE AGOSTO DE 1985



FABRICANTE:

FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAS S.A.

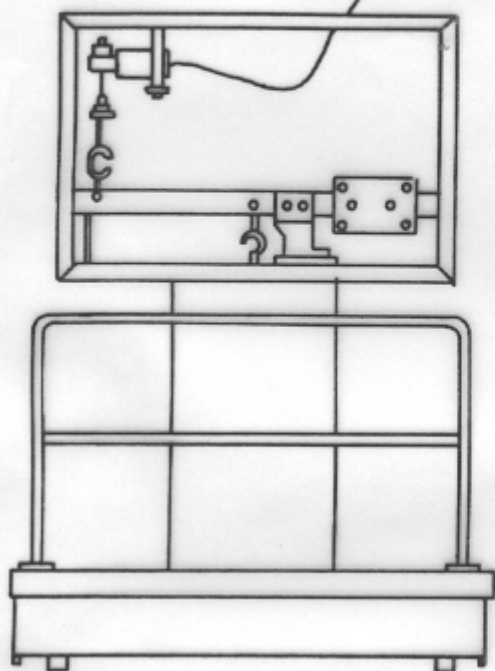
COTAS EM:

ESCALA:

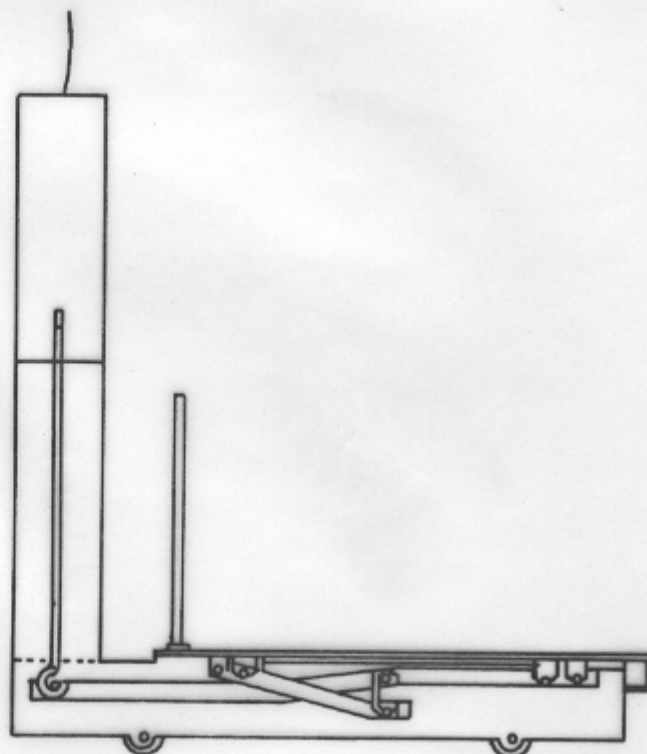
VISTA EM PERSPECTIVA

ANEXO:
01

Cabo de ligação da Célula



VISTA FRONTAL



VISTA LATERAL

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 099 DE 21 DE AGOSTO DE 1985



FABRICANTE:

FILIZOLA BALANÇAS INDUSTRIAS S.A.

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:
02

VISTA EM CORTE